



**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017 – SECOMP, CELEBRADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, o Sr. David Machado Bastos, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME.**, estabelecida à Rua Tabelaio Ildelfonso Cavalcante, nº 265, Sala 03, Centro, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.010-015, inscrita no CNPJ sob nº 11.952.190/0001-63, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. RENAN CLAUDINO MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2005010185412 SSP CE e CPF nº 027.764.853-01, residente e domiciliado à Rua Raimundo Lima Neto, nº 211, Bairro Junco, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.030-501, RESOLVEM celebrar este Termo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 026/2017-SECOMP/CPL** e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no parágrafo 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para a **“contratação de empresa especializada para contratação de várias praças no Município de Sobral (Lote 02 – Construção de Praça na Localidade de Casinhas)”**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

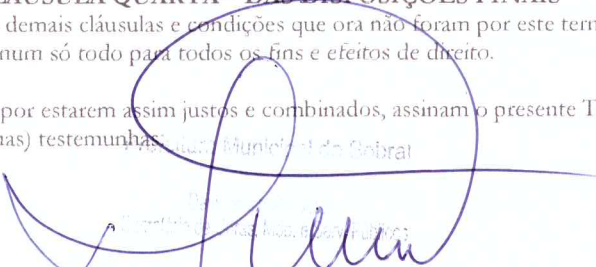
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA**

O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira negativa de **R\$ 5.553,34 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, correspondendo ao percentual de **7,13% (sete vírgula treze por cento) do valor do Contrato**, dentro do patamar permitido por Lei, na forma da constante na Planilha Descritiva Orçamentária Reprogramada anexa.

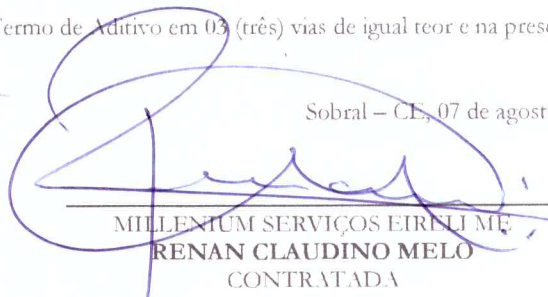
**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.



E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas, em Sobral, Ceará, em 07 de agosto de 2018.



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E  
SERVIÇOS PÚBLICOS  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE



Sobral – CE, 07 de agosto de 2018.  
MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME  
**RENAN CLAUDINO MELO**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.   
CPF.: 813.096.943-20 2.   
CPF.: 91692679368